



q. 2717 - 29.05.02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br.

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

190
CB

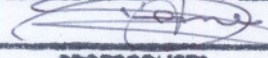
REQUERIMENTO


011

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

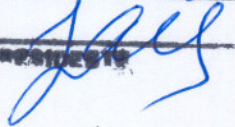
Protocolo n.º 662/2002

Campo Mourão, 22/05/02 Horas 15:10


PROTOCOLISTA

| | |
|------------------|---|
| APROVADO POR | UNANIMIDADE* |
| | MAIORIA |
| Saia das sessões | <u>29/05/02</u> |
| |  |
| | PRESIDENTE |

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

23/05/02

PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Senhor **Presidente da Câmara Federal AÉCIO NEVES, REQUERENDO** o tramite em **REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei que "ALTERA A LEI Nº 7802, DE 11 DE JULHO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE, A INSPEÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS, ESTABELECENDO A DENOMINAÇÃO GENÉRICA COMUM PARA OS PRODUTOS QUE DISCIPLINA." e o Projeto de Lei que " ESTABELECE O MEDICAMENTO GENÉRICO PARA USO VETERINÁRIO, DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE NOMES GENÉRICOS EM PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." de autoria do Deputado Federal RUBENS BUENO, e apresentados no ano de 2001.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei que altera a lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, estabelecendo a denominação genérica comum para os produtos que disciplina é de fundamental importância para o nosso País.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei que estabelece o medicamento genérico para uso veterinário, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos de uso veterinário e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CONSIDERANDO que a importância de uma política de genéricos na agropecuária pode ser percebida pelo montante de recursos despendidos com os produtos das duas indústrias envolvidas.

CONSIDERANDO que segundo o *site* do Sindicato Nacional de Produtos para a Saúde Animal, a indústria de fármacos veterinários faturou US\$ 771.479.436,00 em 2000.

CONSIDERANDO que segundo o *site* do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Agrícola, o consumo de defensivos agrícolas no ano de 2000 chegou ao montante de US\$ 2.499.958.000,00.

CONSIDERANDO que quando se faz uma avaliação dos valores da duas indústrias com relação aos números do PIB agropecuário, percebe-se a forte participação destes produtos nos custos de produção da agropecuária.

PENSANDO numa forma de promover uma queda nos preços finais dos agrotóxicos e fármaco veterinário e conforme a proposta de uma política estatal de fomentos a genéricos de agrotóxicos e fármacos veterinários do **Deputado Federal RUBENS BUENO**, e sabedores do grande interesse que Vossa Excelência tem pelo bom funcionamento dos trabalhos dessa Casa de Leis, sugerimos o tramite em Regime de Urgência destes Projetos de Lei.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 2002


EDSON BATTILANI